ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ
CNPJ: 83.779.413/0001-43
Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800
89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina
www.ammvi.org.br

REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE PROCURADORES DA AMMVI

Data: 14.04.2014 / Horário: 14h às 17h

Local: Sala de reunião da AMMVI

Coordenador: Luiz Claudio Kades

ORDEM DO DIA

1) Contratação de Advogados Privados:
- Ações Judiciais para Repetição de Indébitos relativos à Contribuição Patronal em verbas da Folha de Pagamento (auxílio-doença, auxílio-acidente, adicional 1/3 de férias, férias e licenças-prêmio indenizadas);
- MS da FECAM;
- Decisões do STJ e STF;
- Responsabilidade dos Gestores.

2) Lei de Acesso a Informação – Lei nº 12.527/11:
- Proposta de TAC;
- Avaliação da situação atual.

3) Programa de Saúde Fiscal dos Municípios:
- Análise e propostas ao Termo de Cooperação do MPSC;

4) Assuntos Gerais:
- Prazos TAC Saneamento e ACP;
- Precatórios;
- Temas Gerais.

Relatório: Presentes os profissionais da AMMVI, Dr. Luiz Claudio Kades e Dr. Alexandre Carvalho Brigido, e dos Municípios associados, conforme lista de presença, foi dado início aos trabalhos, donde o Coordenador agradeceu a presença de todos e abriu a discussão acerca da contratação de advogados privados para patrocinar ações e pedidos administrativos perante a receita federal, notadamente sobre repetição de indébitos relativos a contribuição previdenciária patronal. Foi explanado pelo coordenador que escritórios de advocacia têm realizados reuniões com os prefeitos da região da AMMVI apontando como viável a restituição de valores a título de contribuição Patronal em verbas da Folha de Pagamento (auxílio-doença, auxílio-acidente, adicional 1/3 de férias, férias e licenças-prêmio indenizadas). No entanto, o coordenador informou que aguarda a publicação de decisão final no processo impetrado pela FECAM (MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 5006928-30.2010.404.7000/PR) para que os associados possam pedir a compensação administrativa ao órgão, sem a necessidade de qualquer intermediário. Argumentou que mesmo diante das recentes decisões favoráveis do STJ, ainda persiste a norma da legalidade de sua

incidência tributária, portanto até pronunciamento final do *leading case* acerca da matéria orienta para que sejam mantidas as contribuições regulares, bem como para que os procuradores dialoguem com os prefeitos sobre os riscos de se fazer um contrato com os escritórios de advocacia, especialmente se for sem o devido processo licitatório. Por fim como sugestão antes de tomar qualquer medida administrativa ou judicial, além daquelas já orientadas pela AMMVI nas reuniões do Colegiado de Recursos Humanos, deve-se aguardar a decisão do STF. Passou-se então o item 2 da pauta. Atualmente, segundo citação em reunião na FECAM, apenas os municípios de Indaial e Rodeio não possuem o portal de acesso à informação completo. Entretanto, todos os municípios da região da AMMVI possuem o portal da transparência permitindo os usuários acessar todos os atos da execução orçamentária e financeira. O Coordenador orientou os procuradores a aguardarem uma posição da FECAM em relação ao TAC que o MPSC sugeriu para regulamentação da LAI, informando que encaminhará aos participantes um Projeto de Lei que está circulando pelos Municípios como modelo para regulamentar o acesso à informação e a transparência, o qual cria mecanismos burocráticos e pouco eficientes e/ou promove confusão nos limites do que seria acesso à informação e o que seria transparência da LRF, sendo necessário um aperfeiçoamento. Com isso, sugeriu aos presentes que enviassem sugestões para que fosse viabilizado um projeto de Lei comum entre os Municípios da AMMVI para encaminhamento às Casas Legislativas a fim de se adequar e/ou regulamentar localmente as normas da Legislação federal. Avançando ao item 3 da pauta, o coordenador do colegiado explanou sobre o acordo que o MPSC propôs acerca do termo de cooperação na área tributária a fim de instrumentalizar a área fiscal dos municípios e coibir a sonegação fiscal. Frizou a importância do acordo, no entanto consignou a necessidade de alguns ajustes para melhor adequação da realidade de todos os municípios. Por fim, foi comentado do início do programa em algumas cidades, bem como da sugestão de levar ao MPSC algumas propostas para melhoria da minuta do Termo de Cooperação, a fim de viabilizar o tramite perante as demais prefeituras. Com isso, sugeriu aos presentes que enviassem sugestões. Orientou ainda para aguardar o posicionamento da FECAM acerca do assunto. Prosseguindo, no item 4 da pauta (Assuntos Diversos), o coordenador lembrou o histórico do TAC assinado com o MPE para viabilização do tratamento do esgotamento sanitário e da ACP que tramita junto a Justiça Federal, discorrendo sobre o atual andamento de ambos. Reiterou da necessidade dos Municípios tratarem do tema, bem como que este ano os Municípios terão que prestar novo Relatório Anual sobre as ações do TAC, incluindo justificativas para os pontos em que não se conseguiu avançar e/ou cumprir. Quanto a questão dos Precatórios e a mudança do sistema de pagamentos, foi recordado que ainda se encontra pendente de julgamento no STF o pedido de aplicação dos efeitos modulatórios da(s) ADI(s) 4357 e 4425, muito embora se tenha Reclamação com liminar para manutenção dos critérios antigos para correção monetária e juros enquanto não houver a conclusão do julgamento. Foi apresentado que o julgamento está suspenso por pedido de vistas e que não tem data para sua retomada. Houve debate a respeito do tema, sem uma conclusão comum do procedimento a ser seguido, pois dependentes da manifestação final da Suprema Corte. Por fim, foi manifestado aos advogados, assessores e procuradores jurídicos sobre a disponibilidade de peças jurídicas pelos profissionais da FECAM para questionamento dos recursos do FUNDEB, donde o Estado de Santa Catarina estaria excluindo do repasse as receitas aplicadas através de diversos Fundos Especiais, tais como FUNDOSOCIAL, SEITEC, FUNCULTURAL, FUNTURISMO, FUNDESPORTE e FASDESC. Assim, caberá a cada assessoria avaliar o material para eventual ingresso em juízo, visto que não se tem notícias concretas a respeito do prejuízo suportado pelos Municípios, bem como do valor envolvido e/ou postergado com esta sistemática.

Plano de Ação: Enviar cópia do material tratado na reunião deste Fórum de Procuradores para todos os participantes e para os demais profissionais cadastrados, incluindo informe sobre o MS da FECAM e Acórdão do STJ, as minutas do TAC e do Termo de Cooperação propostos pelo MP, da minuta inicial do Projeto de Lei inicial e da inicial da Ação FUNDEB.